

**(Revogada pela Resolução nº 571, de 25/08/2005)**

**RESOLUÇÃO Nº 562, 10/03/2005  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 603**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 538/04,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e ele promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado mais um cargo em comissão de Assistente Técnico III, símbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração, junto a Tabela “A”, do Anexo V, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, com a remuneração constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.088, de 06/04/2004.

Art. 2º. Fica criado mais um cargo em comissão de cargo de Assistente Técnico II, símbolo CC-3, de livre nomeação e exoneração, junto a Tabela “A”, do Anexo V, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, com a remuneração constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.088, de 06/04/2004.

Art. 3º. Ficam criados mais dois cargos em comissão de Assistente Técnico I, símbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração, junto a Tabela “A”, do Anexo V, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, com a remuneração constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.088, de 06/04/20.

Art. 4º. A Tabela “A”, do Anexo V, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, passa a ter a seguinte redação, observado o disposto nessa Resolução e na Resolução nº 561, de 03/03/2005, que alterou a Resolução nº 538/04:

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>
CC-5	Assessor Legislativo	01	Nível Superior completo.
CC-5	Consultor Contábil	01	Nível superior completo, com diploma de curso de Contabilidade.
CC-5	Consultor Jurídico	01	Nível superior completo, com diploma de curso de Direito.
CC-4	Assistente Técnico III	02	Nível superior completo, com diploma na área de Contabilidade, Direito ou Administração.
CC-3	Assistente Técnico II	04	Nível Superior Completo
CC-3	Assessor de Comunicação Social	01	Nível Superior Completo
CC-2	Assistente Técnico I	02	Nível médio completo
CC-1	Oficial de Gabinete	06	Nível médio completo

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2005.

*OS AUTORES - MESA DIRETORA: ANTONINO JOSÉ AMORIM –Presidente, JOSÉ APARECIDO RICCI -Vice-Presidente, EDILSON RODRIGUES NEVES -Secretário*

**PRES.VER. ANTONINO JOSÉ AMORIM / VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI/ SECRETÁRIO  
VER. EDILSON RODRIGUES NEVES**

CONFERE COM O ORIGINAL

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE